



O PARADOXO CARTESIANO ENTRE ENTENDIMENTO E VONTADE

THE CARTESIAN PARADOX BETWEEN UNDERSTANDING AND WILL

LA PARADOJA CARTESIANA ENTRE EL ENTENDIMIENTO Y LA VOLUNTAD

Lelio Favacho Braga¹
Aline Nascimento Braga²
Maria Gilvania da Silva Alves³
Shirsley Joany dos Santos da Silva⁴
Carlos Alberto Brito da Silva Júnior⁵
Alessandra Nascimento Braga⁶

RESUMO

Este ensaio adota uma abordagem analítico-filosófica para investigar o suposto paradoxo cartesiano entre a liberdade ilimitada da vontade e os limites finitos do entendimento. Para isso, analisam-se as *Meditações Metafísicas* de René Descartes (2005), notadamente a Quarta Meditação, os *Princípios de Filosofia* (1997), as correspondências ao Padre Claude Mesland (1644-1645) e as interpretações de Lívio Teixeira (1990), Ferdinand Alquié (1969), Michelle Beyssade (1991) e Michelle Beyssade em coautoria com Jean-Marie Beyssade (2022), demonstrando-se não haver contradição efetiva. O paradoxo se desfaz ao se compreenderem os graus de liberdade cartesiana: indiferença negativa (ignorância), liberdade esclarecida (adesão à evidência), indiferença positiva (soberania para resistir ao evidente) e suspensão do juízo (prudência). A conclusão demonstra que a vontade, embora una e soberana, manifesta-se em graus distintos: alcança sua perfeição na adesão às ideias claras e distintas, mas conserva autonomia absoluta ao poder delas se afastar. Quando ultrapassa ou permanece dentro dos limites do entendimento, origina respectivamente erro ou verdade. Tal tensão revela a essência da liberdade humana: uma potência de autodeterminação que subsiste tanto na adesão quanto na resistência à evidência.

Palavras-chave: Descartes; Vontade; Liberdade; Entendimento; Erro.

ABSTRACT

¹ Doutor, Secretaria de Estado de Educação do Pará, 0000-0002-0855-9269, leliofavacho@gmail.com

² Doutoranda, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática IEMCI/UFPA, 0000-0002-5998-6615, aline.braga@iemci.ufpa.br

³ Especialista, Faculdade única de Ipatinga, 0009-0001-1240-2168, a.gilvania46@gmail.com

⁴ Doutora, Universidade Federal do Pará, 0009-0003-9817-0250, shirsley@ufpa.br

⁵ Doutor, Universidade Federal do Pará, 0000-0002-7084-8491, cabsjr@ufpa.br

⁶ Doutora, Universidade Federal do Pará, 0000-0001-9880-5648, alessandrabg@ufpa.br



This essay adopts an analytical-philosophical approach to investigate the supposed Cartesian paradox between the unlimited freedom of the will and the finite limits of understanding. To this end, it analyzes René Descartes's Metaphysical Meditations (2005), notably the Fourth Meditation, the Principles of Philosophy (1997), the correspondences to Father Claude Mesland (1644-1645), and the interpretations of Lívio Teixeira (1990), Ferdinand Alquié (1969), Michelle Beyssade (1991), and Michelle Beyssade co-authored with Jean-Marie Beyssade (2022), demonstrating that there is no effective contradiction. The paradox is resolved when the degrees of Cartesian freedom are understood: negative indifference (ignorance), enlightened freedom (adherence to evidence), positive indifference (sovereignty to resist the evident), and suspension of judgment (prudence). The conclusion demonstrates that the will, although one and sovereign, manifests itself in different degrees: it reaches its perfection in adherence to clear and distinct ideas, but retains absolute autonomy in the power to depart from them. When it exceeds or remains within the limits of understanding, it gives rise, respectively, to error or truth. This tension reveals the essence of human freedom: a power of self-determination that subsists both in adherence to and resistance to evidence.

Keywords: Descartes; Will; Freedom; Understanding; Error.

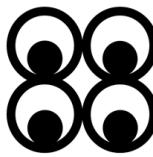
RESUMEN

Este ensayo adopta un enfoque analítico-filosófico para investigar la supuesta paradoja cartesiana entre la libertad ilimitada de la voluntad y los límites finitos del entendimiento. Para ello, analiza las Meditaciones metafísicas de René Descartes (2005), en particular la Cuarta Meditación, los Principios de la filosofía (1997), las correspondencias con el padre Claude Mesland (1644-1645) y las interpretaciones de Lívio Teixeira (1990), Ferdinand Alquié (1969), Michelle Beyssade (1991) y Michelle Beyssade, en coautoría con Jean-Marie Beyssade (2022), demostrando que no existe contradicción efectiva. La paradoja se resuelve al comprender los grados de libertad cartesiana: indiferencia negativa (ignorancia), libertad ilustrada (apego a la evidencia), indiferencia positiva (soberanía para resistir lo evidente) y suspensión del juicio (prudencia). La conclusión demuestra que la voluntad, aunque una y soberana, se manifiesta en diferentes grados: alcanza su perfección en la adhesión a ideas claras y distintas, pero conserva absoluta autonomía en la facultad de apartarse de ellas. Cuando excede o se mantiene dentro de los límites del entendimiento, da lugar, respectivamente, al error o a la verdad. Esta tensión revela la esencia de la libertad humana: una facultad de autodeterminación que subsiste tanto en la adhesión como en la resistencia a la evidencia.

Palabras clave: Descartes; Voluntad; Libertad; Entendimiento; Error.

INTRODUÇÃO





A problemática da liberdade em René Descartes (1596-1650) estabelece uma distinção fundamental entre a liberdade humana e a liberdade divina. Enquanto a tradição teológica medieval associava a liberdade à indiferença absoluta – entendida como capacidade de escolha desvinculada de qualquer determinação externa – atribuindo-a exclusivamente à vontade divina, Descartes reconceitua essa noção. O filósofo estabelece uma clara separação ontológica: a vontade humana, embora livre, opera dentro dos limites de um entendimento finito, enquanto a vontade divina cria *ex nihilo* – do nada, sem condicionamento prévio – os próprios parâmetros do bem e da verdade. Nesse sentido, Descartes enfatiza a grandeza da vontade humana como reflexo da divina ao afirmar: “Há unicamente a vontade, que experimento em mim ser tão grande que não concebo a ideia de nenhuma outra mais ampla e mais extensa; de sorte que é ela, principalmente, que me faz conhecer que eu trago a imagem e a semelhança de Deus” (DESCARTES, 2005, p. 89).

Tal distinção revela o núcleo da antropologia cartesiana: o entendimento humano, faculdade responsável pela apreensão das ideias, é intrinsecamente limitado em sua capacidade compreensiva. Em contrapartida, a razão – entendida como aplicação metódica do entendimento – permite discernir entre o verdadeiro e o falso. É na relação com essas faculdades que se manifesta o poder da vontade, livre por essência. A vontade – que não reflete, mas decide – atua sobre os conteúdos fornecidos pelo entendimento, revelando, entre outros, uma dupla expressão: como indiferença, quando faltam ideias claras; e como autodeterminação racional, quando guiada por evidências nítidas.

Assim, é a própria vontade que, ao ultrapassar ou respeitar os limites do entendimento, origina erro ou verdade. É nessa articulação entre decisão e compreensão que se configura o paradoxo central da liberdade cartesiana, tema central desta investigação. A liberdade humana manifesta-se precisamente nesse intervalo: a vontade pode exercer seu poder de escolha mesmo diante de ideias confusas, caracterizando o que Descartes denomina liberdade de indiferença. Contudo, essa mesma autonomia revela sua fragilidade quando, na ausência de ideias claras e distintas, a vontade se vê compelida a decidir sem critérios evidentes – situação que constitui a fonte potencial do erro.

Portanto, este ensaio investiga o paradoxo central da liberdade cartesiana: como conciliar uma vontade infinita com um entendimento limitado. A análise se articula em três momentos. Primeiro, examinamos a assimetria metafísica entre a indiferença divina (ato criador da verdade) e a liberdade humana, que varia da ignorância à



autodeterminação racional. Em segundo lugar, demonstramos a unidade da faculdade volitiva em meio a essa dualidade: a liberdade plena reside na capacidade de assentimento racional, que paradoxalmente inclui o poder de negação. Por fim, exploramos o caráter produtivo dessa tensão, revelando que a vontade, única em sua essência e manifesta em graus variados, gera erro ou verdade ao interagir com o entendimento, evidenciando que o ser humano é, simultaneamente, livre e responsável.

ASSIMETRIA METAFÍSICA ENTRE A INDIFERENÇA DIVINA E HUMANA

Para entender a liberdade de indiferença em Descartes, é essencial ver como ela se manifesta de maneira distinta em Deus e no homem. “Descartes aborda a dualidade entre o finito do espírito humano e o infinito de Deus, argumentando que a presença da ideia de uma substância infinita em um ser finito é uma evidência da existência de um ser infinito que a colocou ali” (BRAGA *et al.*, 2024, p. 07). Essa ideia de infinito mostra que, sendo finitos, temos limitações que apontam para um Deus perfeito. Embora possamos buscar melhorar, nunca alcançaremos a perfeição divina, pois em Deus tudo é completo, sem potencialidade.

Descartes explica que não podemos ser nossa própria causa, nem vir de outros seres finitos, pois nossa origem exige um Deus infinito, perfeito e incausado. A partir dessa fundamentação metafísica, percebemos que a liberdade de indiferença opera em níveis distintos: em Deus, ela é absoluta e incondicionada; no homem, surge da falta de conhecimento claro. Tal diferença entre criador e criatura é central no sistema cartesiano. Em Deus, vontade e entendimento atuam em perfeita unidade, sem conflito ou possibilidade de erro; no ser humano, essa harmonia se desfaz, pois à vontade, poder ilimitado de decisão, age sobre um entendimento finito.

Contudo, ambas as vontades – divina e humana – compartilham a essência da liberdade: a capacidade de autodeterminação. Conforme Teixeira (1990, p. 62) aponta, “a indiferença da vontade de Deus resulta de que nada existe antes dessa vontade para determiná-la”. Essa formulação aprofunda a assimetria: a liberdade divina institui as verdades eternas de modo absoluto, sem qualquer determinação externa prévia, configurando uma vontade soberana que transcende até os princípios lógicos; a liberdade humana, ao contrário, opera dentro do horizonte dessas verdades já estabelecidas, tomando-as como referência necessária para o exercício de suas escolhas.

A vontade humana apresenta, assim, uma configuração paradoxal: embora ilimitada em sua extensão, depara-se com um entendimento finito – tensão que constitui o cerne da liberdade cartesiana. Aqui reside o contraste decisivo: enquanto a indiferença divina expressa soberania criadora, a humana revela apenas ignorância. Dessa assimetria ontológica emerge, contudo, algo notável: o ser humano, apesar de sua finitude, possui uma vontade que espelha a divina precisamente em seu poder de assentir ou recusar as ideias oferecidas pelo entendimento. É nessa capacidade decisória que a liberdade humana se manifesta. Assim, a concepção cartesiana situa o homem em posição intermediária: entre a perfeição divina e a possibilidade do erro, sua vontade ilimitada navega pelos limites de um conhecimento restrito.

E, visto que é nisso que consiste a maior e principal perfeição do homem, estimo não ter ganhado pouco com esta Meditação: ter descoberto a causa das falsidades e dos erros. E, por certo, não pode haver outra senão aquela que expliquei; pois todas as vezes que retenho de tal modo minha vontade nos limites de meu conhecimento que ela não faz nenhum juízo a não ser sobre coisas que lhe são clara e distintamente representadas pelo entendimento, não pode ocorrer que eu me engane; porque toda concepção clara e distinta é sem dúvida alguma coisa real e positiva e, portanto, não pode tirar sua origem do nada, mas deve necessariamente ter Deus como seu autor; Deus, digo, que sendo soberanamente perfeito não pode ser causa de nenhum erro; e, por conseguinte, cumpre concluir que uma tal concepção ou um tal juízo é verdadeiro (DESCARTES, 2005, p. 95-96).

Descartes afirma que a maior perfeição do ser humano reside na capacidade da vontade de se conter dentro dos limites do conhecimento. Para o filósofo, a descoberta da causa dos erros constitui um feito significativo: não há engano quando a vontade julga apenas aquilo que o entendimento apresenta de forma clara e distinta. Isso ocorre porque toda ideia clara e distinta é real e positiva, derivando necessariamente de Deus – um ser soberanamente perfeito incapaz de ser fonte de erro. Consequentemente, um juízo fundamentado em clareza e distinção é, por necessidade, verdadeiro. Essa perspectiva ganha relevo quando Teixeira enfatiza que é precisamente essa amplitude da vontade que aproxima o ser humano da imagem divina:

A conclusão de Descartes é que há maior amplitude da vontade e que é ela que constitui a imagem de Deus no homem. Por quê? Certamente porque em Deus a vontade é criadora da verdade. No homem ela não pode ser criadora porque a verdade já existe; mas é de fato a descobridora da verdade no sentido de que é ela que leva o entendimento a ver essas verdades (TEIXEIRA, 1990, p. 56-57).



Essa leitura ilumina o núcleo da antropologia cartesiana: embora o entendimento seja a faculdade responsável por captar as ideias, é a vontade – livre por natureza – que movimenta a alma racional em direção ao saber. Trata-se da faculdade mais elevada, pois não apenas decide, mas também direciona o exercício do conhecimento. Desse modo, a compreensão fornece uma base sólida para lidar com os conteúdos advindos da imaginação ou dos sentidos. Isso é exemplificado na advertência de Descartes: “embora vejamos o sol mui claramente, não devemos julgar por isso que ele seja, apenas, da grandeza que o vemos” (DESCARTES, 1979, p. 50-51).

A vontade é, assim, o que nos vincula mais diretamente à vontade divino, no sentido da capacidade de escolha – constituindo, portanto, nosso bem mais elevado. Nela está “o meio de resistir, de opor-se ao que recebe dos outros e da história” (GUENANCIA, 1991, p. 79). Para Descartes, o verdadeiro sábio não é aquele que sabe tudo, mas quem sabe usar bem suas faculdades, abstendo-se de julgar além do que comprehende com clareza. É nesse sentido que ele afirma: “todo erro possível, [...] nunca provém de uma má inferência, mas somente do fato de se partir de certas experiências pouco compreendidas ou de se formular juízos irrefletidos e sem fundamento.” (DESCARTES, 2007, p. 9).

O livre-arbítrio, nesse contexto, permite não só emitir juízos conforme o entendimento, mas também suspender o juízo quando não se alcança clareza suficiente. Como observa Teixeira, “o remédio contra a precipitação é a suspensão do juízo, esse fruto do ‘livre arbítrio que faz com que possamos abster-nos de crer em coisas duvidosas, e assim livrar-nos de cair em erro’” (TEIXEIRA, 1990, p. 29). O erro, portanto, não decorre de um defeito da razão, mas do uso precipitado da vontade, quando esta se antecipa ao que o entendimento pode sustentar com segurança.

Dessa forma, entendimento e vontade configuram as duas faculdades essenciais da alma pensante, organizando sua atividade intelectual. O entendimento apreende ideias – sejam provenientes dos sentidos, da imaginação ou do pensamento puro –, enquanto a vontade se expressa por meio de escolhas, adesões ou recusas, traduzidas em ações como afirmar, negar, desejar ou suspender. Essa diferenciação, reafirmada por Descartes nos *Princípios de Filosofia* (1997), permite reconhecer que toda atividade mental se estrutura a partir desses dois eixos fundamentais: o conhecer e o decidir.

Na estrutura da metafísica cartesiana, a relação entre o entendimento e a vontade é fundamental para a definição da liberdade humana. A vontade, ilimitada em sua forma, encontra seu ponto de contenção não na falta de poder, mas na limitação do



entendimento. Quando este não oferece clareza suficiente, a vontade tende a agir por indiferença – a forma mais frágil de liberdade. Mas quando se guia por ideias claras e distintas, manifesta-se como liberdade racional e consciente. Assim, a tensão entre entendimento e vontade não indica oposição, mas revela um dinamismo interno que torna possível tanto o erro quanto a responsabilidade moral. Compreender a forma como essas faculdades interagem é, portanto, essencial para esclarecer o aparente paradoxo da liberdade no pensamento cartesiano.

GRAUS DE LIBERDADE E TIPOS DE INDIFERENÇA

A vontade divina, sendo causa de si mesma, cria livremente as verdades; já a vontade humana, embora subordinada a essas verdades eternas, conserva a liberdade de adesão ou recusa. Essa analogia preserva a transcendência de Deus e, ao mesmo tempo, a autonomia da criatura racional, evidenciando que a liberdade de indiferença possui a mesma essência tanto em Deus quanto no homem – ainda que se manifeste em graus distintos. Qualquer tentativa de negar essa liberdade no ser humano mostraria incoerência com a doutrina cartesiana, pois implicaria a sua negação também em Deus, em quem, como salienta Teixeira (1990), essa liberdade é essencial:

Se opõe a doutrina de Descartes a ideia de que desqualificar no homem a liberdade de indiferença e desqualificá-la também em Deus, onde ela é essencial, segundo o conceito de todos os filósofos e teólogos, porque as essenciais das coisas como as dos números, são indivisíveis e imutáveis de modo que a liberdade de indiferença deve ser no homem da mesma natureza daquela que todos concordam que existe em Deus (TEIXEIRA, 1990, p. 62).

Nas respostas às objeções, Descartes distingue com clareza a indiferença divina – soberana e criadora do bem e da verdade – da indiferença humana, que surge da ignorância quanto às verdades já estabelecidas. Essa distinção reforça a hierarquia entre criador e criatura, sem comprometer a liberdade da vontade humana. Como observa Teixeira (1990, p. 62), enquanto a indiferença divina é incondicionada, não havendo “nenhuma ideia anterior a essa vontade para determiná-la”, a indiferença humana reflete limitação: “a indiferença da vontade humana só pode significar ignorância delas”. Contudo, essa caracterização da indiferença humana como grau inferior de liberdade não esgota a doutrina cartesiana. Na correspondência com Mesland, em 1645, Descartes desenvolve uma distinção fundamental que aprofunda sua concepção de liberdade.

Na carta a Mesland de 9 de fevereiro de 1645. (Descartes) distingue com a maior nitidez dois sentidos da palavra indiferença. Há uma indiferença negativa, ligada à ignorância, e que é própria da vontade



‘quando nenhuma percepção da verdade e do bem a leva a seguir um partido em vez de outro’. Foi nessa indiferença que a Meditação Quarta viu o mais baixo grau da liberdade. Mas há também uma indiferença positiva, pura a faculdade de escolha, e que conserva o seu poder de optar mesmo diante do verdadeiro e do bem claramente vistos. ‘Quando uma razão muito evidente nos impele exclusivamente para um dos dois lados, embora, moralmente falando, mal possamos abraçar o partido contrário, falando em termos absolutos, contudo, podemos fazê-lo’. E Descartes vai até o ponto de, declarar que neste sentido, damos provas de uma liberdade maior quando, vendo o melhor, tomamos o partido do pior. Existe, portanto, uma possibilidade de recusa do verdadeiro e do bem em plena claridade (ALQUIÉ, 1969, P. 121-122).

A distinção estabelecida por Alquié esclarece a estrutura complexa da liberdade cartesiana. A indiferença negativa, operando sem clareza, gera decisões incertas e suscetíveis ao erro – configurando, como Descartes afirma na Quarta Meditação, “o mais baixo grau da liberdade” que “mais faz parecer um defeito no conhecimento do que uma perfeição na vontade” (DESCARTES, 2005, p. 90). A indiferença positiva, por sua vez, expressa a força soberana da vontade que permanece livre mesmo diante da evidência. A liberdade humana combina, assim, esses dois modos de indiferença em graus distintos, articulando as limitações do entendimento finito com a autonomia da vontade. Essa estrutura graduada, sustentada tanto pela Quarta Meditação quanto pelas Cartas a Mesland, culmina na concepção de uma liberdade esclarecida: a vontade que, orientada pelo entendimento claro, conserva seu poder de autodeterminação absoluta.

Beyssade (1991, p. 47) aprofunda essa leitura ao afirmar que “essa indiferença positiva, distinta da ignorância, é a condição para uma adesão livre e esclarecida ao verdadeiro e ao bem”. Essa articulação entre ignorância e evidência, entre dúvida e autodeterminação, transforma a liberdade cartesiana em um processo ativo, sustentado pela interação entre vontade e entendimento, que se organiza em graus crescentes de autonomia e clareza. A estrutura da liberdade em graus, especialmente no que se refere à vontade, permite compreender tanto a origem do erro quanto o fundamento da responsabilidade moral. Embora Descartes não tenha escrito um tratado específico sobre ética, sua reflexão moral atravessa sua obra como um eixo estruturante.

O filósofo exemplifica isso ao explicar o erro: ele ocorre quando a vontade ultrapassa os limites do entendimento e age sem clareza. “O erro não é uma pura negação, ou seja, não é o simples defeito ou falta de alguma perfeição que não me é devida, mas, antes, é uma privação de algum conhecimento que parece que eu deveria possuir” (DESCARTES, 2005, p. 90). A liberdade cartesiana, portanto, é

simultaneamente privilégio e responsabilidade, exigindo uma harmonia entre a vontade una e o entendimento finito. Tal concepção reforça a centralidade da autonomia no projeto moral cartesiano.

A liberdade humana se expressa na possibilidade de assentir ou negar aquilo que o entendimento apresenta. Quando este não oferece clareza suficiente, a liberdade manifesta-se em seu grau mais frágil – a indiferença negativa. Um exemplo emblemático ocorre na dúvida sobre a existência dos corpos. Mesmo reconhecendo-se como *res cogitans*, o sujeito, na ausência de critérios racionais conclusivos, permanece indiferente diante da questão mente-corpo. Descartes descreve essa hesitação ao refletir sobre sua própria condição:

[...] se apresenta a meu espírito uma certa ideia da natureza corporal; o que faz com que eu duvide se essa natureza que pensa, que está em mim, ou antes, pela qual sou o que sou, é diferente dessa natureza corporal, ou então se ambas são apenas uma mesma coisa. E suponho aqui que ainda não conheço nenhuma razão que me persuada mais de um do que do outro: daí se segue que sou inteiramente indiferente a negá-lo, ou a assegurá-lo, ou até mesmo a abster-me de dar algum juízo sobre isso (DESCARTES, 2005, p. 91-92).

Na filosofia cartesiana, a liberdade da vontade permanece inalterada, esteja ou não presente a indiferença negativa no processo decisório. A indiferença positiva expressa a autonomia plena da vontade, especialmente quando a criatura racional exerce sua capacidade de decidir diante das ideias apresentadas pelo entendimento. Embora essa distinção não esteja completamente desenvolvida nas *Meditações Metafísicas* (DESCARTES, 2005), ela se revela com nitidez na carta a Mesland (9 de fevereiro de 1645), onde o núcleo da vontade é definido como a sua potência de escolha. Beyssade esclarece: “outros talvez entendam por indiferença a faculdade positiva de se determinar a um ou a outro de dois contrários, quer dizer, a prosseguir ou a fugir, a afirmar ou a negar. Não neguei que existisse na vontade esta faculdade positiva” (BEYSSADE, 1991, p. 100).

Ao desenvolver o conceito de indiferença positiva, Descartes não apenas reafirma a liberdade radical da vontade, como também introduz um paradoxo central: quanto maior o esclarecimento do entendimento, maior a liberdade – que, paradoxalmente, inclui o poder de rejeitar a própria evidência. “Assim a liberdade aumenta com o conhecimento que ela acolhe como condição do seu pleno exercício” (BEYSSADE, 1991, p. 46). Tal articulação entre conhecimento e liberdade volitiva é



trabalhada com precisão por Beyssade, que reconstrói o diálogo epistolar entre Descartes e Mesland.

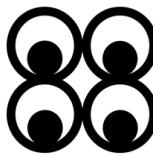
A ideia de que a liberdade se torna maior quanto mais esclarecida, e portanto graduável, não significa a perda do poder absoluto de escolha. A luz do entendimento não anula a faculdade de dizer “não” ou “sim”. Ao responder a Mesland, Descartes nega que a clareza do intelecto suprime a liberdade, e afirma que, mesmo diante da verdade ou do muito conhecido, a vontade pode atuar como recusa ou consentimento. “Posso sempre escolher um ou outro dos dois contrários (referindo-se à indiferença positiva) e Descartes deseja que se chame de indiferença a este poder positivo de se determinar, constitutivo da liberdade” (BEYSSADE, 1991, p. 46-47).

Descartes insiste na plena responsabilidade dos indivíduos por suas escolhas. Em sua concepção, os seres humanos são mestres de suas decisões, pois a vontade é uma faculdade soberana, exercida de forma autônoma em todas as situações. Nos *Princípios de Filosofia* (1997), ele reitera que a liberdade manifesta-se justamente na capacidade de escolher, e não na submissão a causas externas. A adesão a uma ideia ou ação não é imposta, mas resulta do exercício ativo da faculdade volitiva.

A principal perfeição do homem é ter livre-arbítrio, e é isso que o torna digno de louvor ou de censura [...] como a vontade é por natureza muito extensa, constitui para nós grande vantagem poder agir por seu intermédio, isto é, livremente. Assim, somos de tal maneira senhores das nossas ações que merecemos louvores quando as conduzimos bem (DESCARTES, 1997, p. 37).

A vontade humana é concebida por Descartes como uma faculdade de autodeterminação radical, capaz de aceitar ou rejeitar o que o entendimento apresenta. Em sua amplitude, ela se aproxima da vontade divina, manifestando-se de forma mais plena quando guiada pela razão ou pela graça. A liberdade genuína, nessa perspectiva, não é apenas a possibilidade de escolher, mas cresce conforme o grau de clareza que orienta a escolha. Seu ápice ocorre quando a vontade é dirigida por ideias claras e distintas.

A liberdade constitui, para Descartes, a essência do ato volitivo. Contudo, o exercício da vontade pode ocorrer de maneira adequada ou inadequada. Como estabelecido na *Quarta Meditação*, embora todos os atos da vontade sejam livres, o grau mais elevado de liberdade não reside nas escolhas marcadas pela indiferença, mas nas decisões fundamentadas pela clareza do intelecto. Quando o espírito delibera com base em evidências racionais, a escolha é segura e conduz ao bem.



A decisão orientada por um entendimento claro torna-se mais simples e oferece uma experiência plena de liberdade. Em contrapartida, Descartes reconhece que, em termos absolutos, a vontade pode expressar liberdade ainda mais intensa ao rejeitar o que o intelecto apresenta como verdadeiro. Essa possibilidade mostra que a vontade não é determinada pelo entendimento, mas possui autonomia total. Contudo, embora possível, essa escolha não representa o ideal: a liberdade mais perfeita se realiza quando a vontade segue o que o entendimento apresenta como certo.

Descartes afirma que o pleno exercício do livre-arbítrio exige a superação da indiferença negativa por meio da clareza racional. Contudo, sua valorização da indiferença positiva – a capacidade de resistir mesmo às evidências – introduz uma tensão teórica. Surge, assim, uma questão central: a doutrina cartesiana da liberdade é internamente coerente ou apresenta uma dualidade entre a autodeterminação racional (fundada no entendimento) e o poder absoluto da vontade (independente da razão)? O problema reside em saber se esses dois momentos – a vontade guiada pela razão e a vontade como potência absoluta de escolha – são estágios complementares de uma única teoria ou polos em tensão dentro da reflexão cartesiana sobre a liberdade. É essa interrogação que conduz à análise da estrutura interna da doutrina cartesiana.

UNIDADE OU INCONSISTÊNCIA NA DOUTRINA CARTESIANA DA LIBERDADE?

A concepção cartesiana da liberdade apresenta uma coerência fundamental entre as *Meditações Metafísicas* (DESCARTES, 2005, p. 45), os *Princípios de Filosofia* (DESCARTES, 1997) e as *Cartas a Mesland* (DESCARTES apud TEIXEIRA, 1990). Lívio Teixeira (1990, p. 64), comentando Étienne Gilson, observa: “os Princípios, apesar da escamoteação alegada por E. Gilson, na verdade apresentam uma doutrina da liberdade inteiramente paralela a das Meditações, fundada no mesmo propósito de explicar o erro e desenvolvida nas mesmas linhas”. Essa correspondência decorre da articulação entre intelecto e vontade, fundamento da explicação cartesiana do erro humano. A simultaneidade das obras reforça essa unidade, como assinala Teixeira (1990, p. 63), citando Gueroult e Laport:

Ora, como observam M. GUEROULT e J. LAPORT, a ideia de oportunismo só poderia subsistir no caso de ficar provado que as duas maneiras de apresentar a doutrina da liberdade são de épocas diferentes... (e) as cartas de Descartes a Mesland são de 1644 e 1645, época também em que Descartes publicava os Princípios. [...] Não há, pois, razão para falar de mudança nem de oportunismo. Poderá talvez

haver incoerência? Ou serão conciliáveis as pretensas duas doutrinas da liberdade?

Tal observação descarta a hipótese de oportunismo, sugerindo que as diferenças entre os textos expressam variações dentro de uma mesma estrutura doutrinária coerente. A liberdade esclarecida, fundamento da filosofia cartesiana, adquire maior precisão nas Cartas a Mesland, onde Descartes apresenta a vontade em seu exercício concreto. Na Quarta Meditação, o filósofo sustenta que a vontade atinge sua máxima liberdade ao aderir às ideias claras e distintas do entendimento, transcendendo a indiferença característica de escolhas mal fundamentadas. Contudo, Ferdinand Alquié (1969, p.121) observa que Descartes hesita em reconhecer explicitamente no homem o poder de recusar a evidência diante da própria evidência:

Assinala que podemos desviar-nos da verdade e do bem cessando de lhes prestar atenção. Mas hesita em reconhecer no homem o poder de recusar a evidência na presença da própria evidência. Esse poder, só virá reconhecê-lo explicitamente na carta a Mesland de 9 de fevereiro de 1645.

Nesse contexto, a liberdade humana representa uma contradição fundamental no pensamento cartesiano: a vontade soberana, capaz de resistir até às evidências mais claras, coexiste com a exigência racional de aderir às ideias claras e distintas. A concepção de liberdade esclarecida, delineada com precisão nas Cartas a Mesland, revela essa tensão irreconciliável entre a capacidade volitiva de negar a evidência e a norma filosófica que deveria regulá-la. Lívio Teixeira (1990, p.79) oferece uma perspectiva esclarecedora sobre esse paradoxo:

Uma vez alcançada a verdade, a vontade não pode deixar de dar-lhe a sua adesão. Mas isso, como já vimos, não importa na determinação da vontade pelo entendimento. Toda a Metafísica de Descartes seria contra isso. A vontade mesmo aqui é livre: mesmo que fosse para provar a sua liberdade, poderia cometer a suprema arbitrariedade de recusar essa verdade.

A aparente contradição se resolve quando se comprehende que Descartes distingue entre a inclinação natural da vontade e sua capacidade metafísica de autodeterminação. Embora a verdade evidente provoque naturalmente o assentimento, a vontade conserva o poder de suspender sua atenção ou mesmo de recusar, afirmando assim sua soberania absoluta. Nesse sentido, a leitura de Teixeira desfaz qualquer suspeita de inconsistência, reafirmando a liberdade como eixo da filosofia cartesiana.



Resta, então, examinar como a vontade conserva sua autonomia sem ser subordinada ao entendimento.

Descartes mostra que, longe de ser anulada pela clareza racional, a liberdade encontra nela seu ponto mais alto – não porque seja determinada pela evidência, mas porque conserva seu poder mesmo na presença dela. Nas Cartas a Mesland (DESCARTES *apud* TEIXEIRA, 1990), a vontade afirma sua independência ao poder resistir até ao que é evidente – um gesto que consagra sua soberania. Tal faculdade de escolher, mesmo em oposição à verdade evidente, não é um defeito, mas a marca do livre-arbítrio. A doutrina cartesiana, ao contrário de enfraquecer a vontade, a exalta como força autônoma, apta a transcender a evidência.

Essa concepção de liberdade soberana suscita, contudo, uma questão fundamental: liberdade e indiferença são a mesma coisa? A interrogação revela-se ainda mais complexa quando se examina a própria formulação textual de Descartes na Quarta Meditação. A tradução francesa introduz uma ambiguidade que não existe no original latino, confundindo dois conceitos que Descartes mantém rigorosamente separados: o poder dos contrários (*ferri posse*) e o estado de indiferença (*indifferentia*). Beyssade e Beyssade (2022, p.12), chamam atenção para esse problema: “À frase latina ‘*Neque enim opus est me in utramque partem ferri posse, ut sim liber*’, corresponde em francês a ‘*Car, afin que je sois libre, il n'est pas nécessaire que je sois indifférent à choisir l'un ou l'autre de deux contraires*’”.

Se, à primeira vista, essa frase pode parecer traduzir bem o texto latino, observa-se, contudo, que o latim não contém aqui a palavra *indifferens*, que Descartes emprega um pouco mais longe, após ter definido a *indifferentia* como aquilo que eu experimento quando nenhuma razão me impele mais para um lado do que para um outro. Ora, na frase latina não é desse estado que Descartes dissocia a liberdade, mas do poder dos contrários. Poder-se-ia traduzir assim o latim: “*car il n'est pas nécessaire, pour que je sois libre, que je puisse me porter vers l'un ou l'autre de deux côtés*”. Qual é a relação entre esse poder dos contrários (*ferri posse*) e a *indifferentia* definida mais abaixo como um estado ou um sentimento? O texto latino os considera sucessivamente (*indifferentia autem illa*) e nada indica que ele os assimile. Ao confundir os dois sob o mesmo termo *indifférent* [*indiferente*], o texto francês não é seguramente uma tradução exata. Tanto é assim que, quando Descartes aceitou, escrevendo a Mesland em 9 de fevereiro de 1645, chamar de *indifferentia* ao mesmo tempo o poder dos contrários e o estado de flutuação, ele expressamente distinguiu essas acepções do termo e precisou que ele mesmo nunca, até aquele momento, o havia empregado para designar o poder dos contrários (BEYSSADE; BEYSSADE, 2022, p. 12).

A análise filológica de Beyssade e Beyssade (2022), evidencia que a distinção conceitual entre indiferença e liberdade não é acidental, mas intencional e sistematicamente mantida por Descartes. Quando, nas Cartas a Mesland, o filósofo finalmente aceita usar “indiferença” em sentido mais amplo, ele o faz com ressalvas explícitas, distinguindo cuidadosamente as diferentes acepções do termo. Essa preocupação terminológica não representa mudança doutrinária, mas um esclarecimento necessário diante da ambiguidade introduzida pelas traduções e pelos diferentes usos conceituais de seus interlocutores. Teixeira (1990, p. 64-65), explica essa diferenciação com precisão:

Na verdade, para Descartes, as aparentes divergências se limitam a uma questão de palavras. [...] Descartes fala de ‘*puissance positive de se determiner*’ como expressão da vontade, em vez de falar de ‘indiferença’. Ele reservaria esta expressão somente para aquela situação psicológica em que, não vindo à mente razões ou motivos para determinar-se, pode determinar-se indiferentemente. Não usa a expressão liberdade de indiferença quando existem razões (ideias claras ou injunções da graça) para a vontade determinar-se, justamente por ser esta no seu entender uma consequência de ignorância. Nem por isso pensa que a vontade, diante das ideias claras ou da graça, seja menos forte. Na verdade, pensa que ela continua sempre a ser ‘*puissance positive de se determiner*’. Ora, precisamente o Pe. Mesland também admite isso, ainda que dê o nome de liberdade de indiferença tanto àquela que se encontra no plano das ideias confusas, como àquela que se encontra no plano das ideias claras e distintas, ou da graça.

A diferenciação terminológica exposta por Teixeira é decisiva para afastar qualquer contradição aparente. Mesland emprega “indiferença” em sentido amplo, aplicando-o tanto às situações de ignorância quanto àquelas em que a vontade age diante de ideias claras e distintas. Descartes, por sua vez, restringe o termo exclusivamente à ausência de razões claras (contexto de ignorância), preferindo a expressão *puissance positive de se déterminer* para referir-se à vontade que opera com pleno conhecimento – isto é, quando o entendimento apresenta ideias claras e distintas ou quando há injunções da graça. Essa escolha reflete uma defesa rigorosa da liberdade como autodeterminação racional, mesmo em face da evidência. A doutrina cartesiana revela-se, assim, internamente coesa: a vontade permanece como potência invariável, independentemente do grau de conhecimento disponível.

Tal coerência terminológica responde a uma questão filosófica fundamental: a vontade seria limitada pela razão ou pela graça divina? Descartes rejeita categoricamente tal limitação. Para o filósofo, a liberdade constitui uma faculdade

metafísica que subsiste mesmo diante de evidências claras ou injunções divinas. A vontade permanece soberana: livre para assentir ou recusar, inclusive quando confrontada com o evidente.

Conclui-se, portanto, que a doutrina cartesiana da liberdade constitui um sistema unificado, sustentado pela soberania da vontade. A distinção entre indiferença negativa (ausência de razões) e autodeterminação positiva (*puissance positive*), longe de fragilizar a doutrina, reforça sua coerência interna. Como demonstra Teixeira (1990), Descartes articula liberdade e clareza racional de modo singular: consagra a vontade como potência capaz de operar com plena autonomia, seja na ignorância, seja diante da evidência – afirmando, assim, a unidade essencial de sua filosofia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A filosofia cartesiana da liberdade sustenta uma tese complexa e aparentemente paradoxal: a vontade encontra sua perfeição máxima na adesão às ideias claras e distintas, mas conserva sua soberania ao poder resistir até mesmo à evidência. Longe de constituir incoerência, essa dupla dimensão expressa a essência da liberdade humana: ela se realiza plenamente quando escolhe com conhecimento claro, mas não perde sua natureza ao operar contra o evidente. Como Descartes esclarece nas Cartas a Mesland (DESCARTES *apud* TEIXEIRA, 1990), a inclinação natural da vontade para o evidente não suprime seu poder metafísico de recusa. Assim, a liberdade cartesiana não se define pela indiferença ignorante, mas pela potência positiva de autodeterminação – uma soberania que subsiste tanto na adesão quanto na resistência, tanto na luz da evidência quanto na possibilidade de dela se afastar.

A doutrina da liberdade em Descartes não se divide entre sistemas inconciliáveis, mas constitui uma estrutura única. A vontade manifesta-se tanto no assentimento ao evidente quanto na recusa deliberada, tanto na escolha esclarecida quanto na suspensão de juízo. Essa multiplicidade de formas não rompe a unidade da filosofia cartesiana, mas a confirma: a vontade permanece livre em todas as suas manifestações – ao aderir, resistir, suspender ou escolher. A unidade da doutrina cartesiana repousa, assim, na constância dessa vontade soberana, capaz de afirmar o verdadeiro, rejeitá-lo ou aguardar sua plena manifestação, sem jamais perder sua autonomia essencial.

REFERÊNCIAS

ALQUIÉ, Ferdinand. **A Filosofia de Descartes**. editorial Presença, 1969.

BEYSSADE, Michelle. **Descartes: biblioteca básica de Filosofia**. Rio de Janeiro: Edições 70 Ltda, 1991.

BEYSSADE, Michelle; BEYSSADE, Jean-Marie. **Das Meditações Metafísicas às Meditações de Filosofia Primeira**. Por que retraduzir Descartes?. *Analítica - Revista de Filosofia*, [S. l.], v. 24, n. 1-2, p. 10, 2022. DOI: 10.35920/arf.v24i1-2.54435. Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/analytica/article/view/54435>. Acesso em: 4 fev. 2025.

BRAGA, Lelio Favacho; BRAGA, A. N.; SILVA ALVES, M. G. da S. A.; SANTOS DA SILVA, S. J. dos .; A. B. DA SILVA JR, C.; BRAGA, A. N. . **Tessitura do Erro e Suas Causas entre Entendimento e Vontade na Filosofia de Descartes**. *Saberdes: Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação*, [S. l.], v. 24, n. 1, p. FI02, 2024. DOI: 10.21680/1984-3879.2024v24n1ID34320. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/34320>. Acesso em: 30 jun. 2025.

DESCARTES, René. **Meditações Metafísicas**. 2 Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Regras para a Orientação do Espírito**. Trad. Maria Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. **Princípios de Filosofia**. Lisboa: Edições 70, 1997.

_____. **Discurso do Método**. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. (Coleção Os Pensadores) 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

GUENANCIA, Pierre. **Descartes**. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

TEIXEIRA, Lívio Teixeira. **Ensaio sobre a Moral de Descartes**. Editora: Brasiliense, 1990.

Submetido em: 19/08/2025

Aceito em: 02/10/2025